

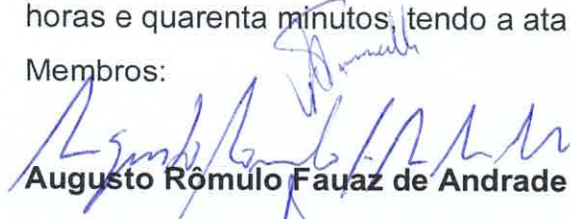


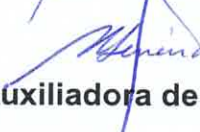
Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

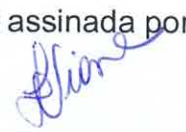


1 **ATA Nº 018/2017 de 24/05/2017** – Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de  
2 Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev,  
3 inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado na Rua Visconde de Quissamã,  
4 setecentos e oitenta e sete, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, do dia vinte e quatro de maio de  
5 dois mil e dezessete, estando presentes os membros do Comitê de Investimentos: Alfredo  
6 Tanos Filho, Augusto Rômulo Fauaz de Andrade, Erenildo Motta da Silva Júnior, Isabella  
7 Felix Viana, José Eduardo da Silva Guinâncio, Maria Auxiliadora de Moura Ferreira, Patric  
8 Alves de Vasconcellos e Rose Mary Gomes, instituídos através da portaria de nomeação nº  
9 208/2016, que em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 246/2015, se  
10 reuniram após convocação, às dezesseis horas, na sede deste Instituto, para em conjunto  
11 analisarem e deliberarem sobre os temas apresentados. Inicialmente, foi justificada a  
12 ausência do membro **Rose**, por compromissos institucionais assumidos anteriormente, por  
13 estar em Brasília para discussão da Reforma da Previdência. **I – PROCESSO MACAEPREV**  
14 **Nº 1162/2017:** Pelo membro **Isabella**, foi apresentado o processo Macaeprev nº 1162/2017  
15 com despacho do presidente do Macaeprev ao Comitê; o processo em questão se originou  
16 em decorrência do ofício digital nº 1563/2017 que refere-se ao Requerimento Legislativo  
17 573/2017 aprovado pela Câmara Municipal de Macaé, de autoria do Vereador Luciano  
18 Antônio Diniz Caldas, solicitando ao Macaeprev que faça convênio com a Caixa Econômica  
19 Federal com o objetivo de autorizá-la a celebrar empréstimo para servidor, a juros mais  
20 baixos, na compra da casa própria. Pelo membro Maria Auxiliadora foi informado que a  
21 natureza do Instituto pra com o servidor é previdenciária. Após ampla discussão, Após  
22 ampla discussão, segue em anexo o relatório do Comitê de Investimentos onde, por  
23 unanimidade, se manifesta pela impossibilidade de atendimento ao solicitado, sugerindo  
24 ainda que o processo seja encaminhado ao crivo do Conselho Previdenciário. **II – PRÓXIMA**  
25 **REUNIÃO:** Ficou designada próxima reunião para o dia 31 de maio de 2017, às 16 horas. **III**  
26 – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete  
27 horas e quarenta minutos, tendo a ata sido lida e assinada por todos os membros presentes.

Membros:

  
Augusto Rômulo Fauaz de Andrade

  
Maria Auxiliadora de Moura Ferreira

  
Erenildo Motta da Silva Júnior

  
José Eduardo da Silva Guinâncio



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

  
Patric Alves de Vasconcellos

  
Alfredo Tanos Filho

  
Isabella Felix Viana  
membro interino




Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

*Patric Alves de Vasconcellos*  
Patric Alves de Vasconcellos

*Rose Mary Gomes*  
Rose Mary Gomes

*Alfredo Tanos Filho*  
Alfredo Tanos Filho

*Isabella Felix Viana*  
Isabella Felix Viana  
membro interino

*Enrichi*  
*Enrichi*





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência  
Comitê de Investimentos

**PARECER**

Embora consideremos louvável a preocupação do nobre Vereador, ao apresentar proposta de cunho social, toda legislação referente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, não permite a assunção de compromissos financeiros em nome de servidores, senão aqueles de natureza previdenciária.

Que o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 015 de 1999, **tem por finalidade a concessão a todos os segurados e respectivos beneficiários dos benefícios previdenciários obrigatórios, previstos nesta Lei.**

Que o requerimento deu margem a interpretações dúbias dos membros deste Comitê, valendo ressaltar que a utilização dos recursos é submetida às diretrizes das Resoluções, Portarias e Leis de âmbito Federal.

Que o requerimento solicita a “**AUTORIZAÇÃO**” de empréstimos aos servidores, sendo certo que o Macaeprev não tem ingerência sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, sendo a mesma de responsabilidade da Prefeitura de Macaé, mas excepcionalmente dos servidores em auxílio doença e os eventualmente cedidos com ônus para este Instituto, ambos de natureza temporária e, dos servidores concursados pelo Macaeprev, que são tão somente oito.

Que não é de competência do Macaeprev **AUTORIZAÇÃO** de empréstimo.

Que ademais, ainda que se pudesse fazer essa autorização, o Macaeprev não possui ingerência sobre a tabela de juros de empréstimo da Caixa Econômica Federal e nem de qualquer outra Instituição Financeira.

Que a proposta apresentada não encontra sustentação de acordo com a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998 (Lei Geral da Previdência no Serviço Público), onde em seu artigo 1º, inciso III, menciona que:

**“As Contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo e inativo e dos pensionistas, somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes.”**  
(grifo nosso)

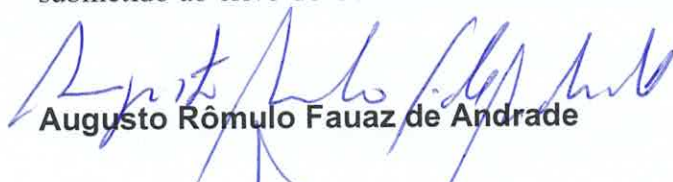
Finalizando, a Lei Complementar Municipal nº 246/2015 dispõe que o Comitê de Investimentos é um órgão colegiado de natureza consultiva para atuação em quaisquer processos de investimentos e desinvestimentos com vistas ao aprimoramento das Políticas de Investimentos, no sentido de nortear todo processo de tomada de decisão, a fim de propiciar a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico financeiro e atuarial.





**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência  
Comitê de Investimentos**

Diante do exposto, o Comitê de Investimentos, se manifesta por unanimidade, pela impossibilidade de atendimento ao pedido, sugerindo ainda, que o presente processo seja submetido ao crivo do Conselho Previdenciário.

  
**Augusto Rômulo Fauaz de Andrade**

  
**Erenildo Motta da Silva Júnior**

  
**Maria Auxiliadora de Moura Ferreira**

  
**José Eduardo da Silva Guinâncio**

  
**Alfredo Tanos Filho**

  
**Patric Alves de Vasconcellos**

  
**Isabella Felix Viana**

